



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

EDITAL Nº 41, 04 DE ABRIL DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação **por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de Engenharia Elétrica**, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a) Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).
- b) Prova de Títulos (**Classificatória**).

1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.3. Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Área/Eixo	Cursos/Disciplinas	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Controle de Processos Industriais	Técnicos (Integrados, Concomitantes, Subsequentes) em Eletrotécnica e Eletrônica.	02	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-Graduação

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, *via internet*, no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, no período de **08 à 15 de Abril de 2016**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). **O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 15 de Abril de 2016** obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

2.7. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.8. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

2.10. O resultado do Deferimento das Inscrições será publicado no **endereço eletrônico www.ifpi.edu.br no dia 18 de abril de 2016.**

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Após realizar sua inscrição on-line conforme as disposições do item anterior o candidato deverá comparecer ao Instituto Federal do Piauí, Campus Teresina Central, Rua Álvaro Mendes, nº 1597, Centro, Praça da Liberdade, Departamento de Indústria, Segurança e Produção Cultural, Prédio C, Sala C-01 (**Departamento de Indústria, Segurança e Produção Cultural**), para **realizar a entrega dos títulos** junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **A entrega dos títulos será realizada juntamente com as inscrições no período de 08 a 15 de Abril de 2016 no horário de 08h às 12h30min.**

3.2. A entrega de títulos poderá ser feita por meio de procuração.

3.3. No ato do sorteio do tema, o candidato deverá apresentar:

- Cópia e original do documento de Identidade;
- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópias e original dos documentos que comprovem a habilitação exigida no item 1.3 deste edital;

d) Cópia e original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

e) Currículo Lattes, juntamente com cópia e originais dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do **ANEXO I** deste edital.

3.4. Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- Formação Acadêmica;
- Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- Atividades de Pesquisa.

3.5. A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados conforme **ANEXO I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

3.6. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

3.7. Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

3.8. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.

3.9. Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

3.10. Para fins de pontuação das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

3.11. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou do Termo de Posse, acompanhado do o último contracheque/recibo de modo a que se possa comprovar o lapso temporal da experiência profissional a ser comprovada.

3.12. A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).

3.13. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

3.14. Para fins de pontuação das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

3.15. Serão habilitados para próxima etapa somente os 8 (oito) primeiros candidatos classificados na Prova de Títulos, obedecendo a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos.

3.16. O resultado da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia 25 de abril de 2016.

4 – DO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1. O sorteio do tema da prova de desempenho didático ocorrerá no endereço descrito no item 3.1 deste edital, **dia 3 de maio de 2016, conforme o calendário a ser divulgado no dia 29 de abril de 2016, no sítio eletrônico www.ifpi.edu.br.**

4.2. O candidato que não comparecer ao sorteio dos temas, no dia e hora determinados, com tolerância de 15 (quinze) minutos, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

4.3. O sorteio do tema será feito de forma individual, conforme divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

4.4. No dia e horário determinado para sorteio do tema para realização da prova didática, o candidato irá sortear um Tema específico de sua área de formação conforme discriminado no programa de conteúdos do **ANEXO II** deste edital.

5 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIADÁTICO

5.1. A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema, **no dia 04 de Maio de 2016**.

5.2. A prova didática consistirá de uma aula com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para o mesmo curso/disciplinas e ministrada perante uma Banca Examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao desempenho de cada um dos candidatos que comparecerem, com base nos critérios elencados no item 5.10 deste Edital, sendo vedada a manifestação dos presentes.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecer até o término da apresentação.

5.4. Será eliminado do Concurso Público Simplificado, o candidato que assistir à aula dos outros candidatos.

5.5. Estará disponível aos candidatos, sem necessidade de reserva prévia, 01 (um) projetor multimídia, 01 (um) apagador de quadro branco, 01 (um) pincel para quadro acrílico e 01 (um) quadro acrílico branco. O candidato será o responsável pelos outros materiais de que necessitar, inclusive o computador para conexão com o projetor multimídia, visto que este não será disponibilizado pelo IFPI.

5.6. A Banca Examinadora terá, no mínimo, 02 componentes.

5.7. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula em 03 (três) vias impressas conforme modelo apresentado no **ANEXO III** deste edital.

5.8. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.9. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.

5.10. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2. Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

5.11. O resultado da Prova de Desempenho Didático será fornecido no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no dia **05 de maio de 2016**.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado no dia 11 de maio de 2016.

6.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos finais obtidos conforme a seguinte fórmula de cálculo: $(\text{Prova de Títulos} \times 2) + (\text{Prova de Desempenho Didático} \times 3) / 5$.

6.3. Em caso de empate envolvendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, o desempate se dará com a preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se o dia, o mês e ano de nascimento, nos termos da Lei nº 10.741 de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

a) Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato cujo diploma de graduação tenha sido expedido primeiro.

6.4. Nos demais casos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

6.5. O resultado final da seleção, com a relação dos candidatos classificados por ordem de classificação será homologado pelo Diretor Geral deste Campus, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

7 – DO CANDIDATO CLASSIFICADO

7.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos (Art. 4º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

7.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

7.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

7.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

7.7. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) (duas) Cópias: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, PIS/PASEP;
- b) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- c) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- d) Auxílio Alimentação;
- e) Auxílio Transporte;
- f) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- h) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- i) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- j) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- k) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- l) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- m) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- n) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

7.8. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme consta no anexo IV.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A autenticação dos documentos entregues pelos candidatos será realizada por servidor designado ou membro da Comissão Organizadora do Seletivo.

9.2. Os recursos das etapas de avaliação deverão ser entregues no Protocolo do Prédio A do IFPI, Campus Teresina Central, no horário de 14h00min às 17h00min de acordo com as datas constantes no cronograma descrito no **ANEXO V** deste edital.

9.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 04 de Abril de 2016.

EZEQUIAS MATOS ESTEVES
Diretor Geral – Campus Teresina Central



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		25
1.1 Doutorado		
a) na área de conhecimento do concurso	25	25
b) fora da área	20	20
1.2 Mestrado		
a) na área de conhecimento do concurso	20	20
b) fora da área	15	15
1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)		
a) na área de conhecimento do concurso.	15	15
b) fora da área	10	10
1.4 Aperfeiçoamento/Capacitação (Mínimo de 120 horas)		
a) na área de conhecimento do concurso.	10	10
b) fora da área	05	05
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		45
2.1. Exercício de magistério na educação básica	1 p/ano	5
2.2. Exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	10
2.3 Experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento do concurso	1,5 p/ano	6
2.4. Cursos ministrados	1p/curso	3
2.5. Aprovação em Concurso Público	1 p/concurso	2
2.6. Participação em Bancas Examinadoras	-	-
a) Tese de Doutorado	2 p/banca	4
b) Dissertação de Mestrado	1,5 p/banca	3
c) Trabalho de conclusão de Especialização	1 p/banca	2
d) Trabalho de Conclusão de Graduação	0,5 p/banca	3
e) Concurso Público	1 p/banca	2
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1. Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.2. Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capitulo	6
3.3. Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	4
3.4. Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1,5 p/trabalho	3
3.5. Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais/regionais	1,5 p/trabalho	3
3.6 Participação em projeto de pesquisa devidamente cadastrado na instituição de ensino ou pesquisa responsável pelo Projeto	1 p/projeto	2
TOTAL		100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

ANEXO II

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1. Circuitos CC
2. Circuitos CA
3. Circuitos Trifásicos
4. Máquinas Síncronas
5. Máquinas Assíncronas
6. Máquinas Síncronas
7. Dimensionamento de Condutores Elétricos
8. Esquemas de aterramento BT e MT
9. Dimensionamento de Eletrodutos
10. Filtros Passivos

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO III

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:	
TEMA:	
CANDIDATO (A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	

TEMPO DE AULA		HORÁRIO:		DATA:	
----------------------	--	-----------------	--	--------------	--

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO IV

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO CONTRATADO COM
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

VIGÊNCIA: A partir de 1º de março de 2015.

A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com Orientação Normativa Nº 2, de 17/07/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados auxílio-alimentação e auxílio-transporte, caso houver.

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RT	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 458,00	R\$ 3.272,01
Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	06/04/2016
Período de Inscrição	08 a 15/04/2016
Entrega dos Títulos	08 a 15/04/2016
Divulgação do resultado do deferimento das inscrições	18/04/2016
Apresentação de recurso do deferimento das inscrições	19/04/2016
Divulgação da homologação das inscrições após recurso	20/04/2016
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	25/04/2016
Apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	26/04/2016
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	27/04/2016
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	29/05/2016
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	03/05/2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	04/05/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	05/05/2016
Apresentação de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	06/05/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso	10/05/2016
Divulgação do Resultado Final	11/05/2016

Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.